



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO Nº 002/2016**  
**(Processo Administrativo n.º002)**

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo, a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente e equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Cáceres.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	PAPEL A4, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75, COR BRANCA	427322	CAIXA C/ 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	50	R\$ 121,88	R\$ 145,00	R\$ 159,90	R\$ 142,26	R\$ 7.113,00
2	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL	200069	CAIXA C/ 50 UNIDADES	24	R\$ 20,00	R\$ 28,00	R\$ 27,50	R\$ 25,17	R\$ 604,08
3	ALMOFADA CARIMBO ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, TAMANHO Nº 3, COR AZUL, COMPRIMENTO 12 CM, LARGURA 8 CM	301744	UNIDADE	20	R\$ 1,91	R\$ 1,92	R\$ 2,33	R\$ 2,05	R\$ 41,00
4	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCEIS	427366	UNIDADE	4	R\$ 4,70	R\$ 2,40	R\$ 8,87	R\$ 5,32	R\$ 21,28
5	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA	200059	CAIXA C/ 50 UNIDADES	24	R\$ 20,95	R\$ 28,00	R\$ 27,50	R\$ 25,48	R\$ 611,52
6	CANETA MARCATEXO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA POROSA, COR FLUORESCENTE/ DIVERSAS, TIPO BASE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 2,5MM	263672	CAIXA C/ 12 UNIDADES	10	R\$ 9,30	R\$ 11,28	R\$ 10,56	R\$ 10,38	R\$ 103,80
7	CAPA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 297, COR INCOLOR TRANSPARENTE, LARGURA 210, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO ENCADERNAÇÃO	250807	PACOTE C/ 100 UNIDADES	30	R\$ 18,60	R\$ 19,00	R\$ 15,69	R\$ 17,76	R\$ 532,80
8	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, TAMANHO 4/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO	367973	CAIXA C/ 50 UNIDADES	500	R\$ 0,95	R\$ 1,19	R\$ 1,09	R\$ 1,08	R\$ 540,00
9	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL LATONADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, REFERÊNCIA Nº 10	228370	CAIXA C/ 72 UNIDADES	10	R\$ 3,03	R\$ 2,24	R\$ 3,20	R\$ 2,82	R\$ 28,20
10	DISCO COMPACTO CD/DVD, CAPACIDADE CD ROM 700 MB, TEMPO DURAÇÃO 80 MIN, TIPO REGRAVÁVEL/CDRW	246026	UNIDADES	100	R\$ 2,19	R\$ 2,25	R\$ 0,61	R\$ 1,66	R\$ 166,00
11	DISCO COMPACTO CD/DVD, TEMPO DURAÇÃO 120 MIN, TIPO GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL/ DVDR.	264324	UNIDADES	100	R\$ 2,19	R\$ 0,50	R\$ 2,82	R\$ 1,84	R\$ 184,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

	APRESENTAÇÃO EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÉTODO GRAVAÇÃO CLV/CAV, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 2,4X MBPS, CAPACIDADE DVD ROM 4,7GB								
12	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 12, COMPRIMENTO 210, NÚMERO ANÉIS 23, COR PRETA	202663	PACOTE C/ 100 UNIDADES	30	R\$ 8,69	R\$ 10,89	R\$ 12,21	R\$ 10,60	R\$ 318,00
13	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	237380	ROLO C/ 30 METROS	100	R\$ 1,48	R\$ 2,80	R\$ 3,67	R\$ 2,65	R\$ 265,00
14	FITAS ADESIVAS, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 30, APLICAÇÃO MULTIUSO, COR INCOLOR, TIPO FACE DUPLA FACE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO - ADESIVA	248221	ROLO C/ 30 METROS	15	R\$ 3,44	R\$ 6,93	R\$ 2,35	R\$ 4,24	R\$ 63,60
15	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ALICATE, CAPACIDADE 25, TAMANHO GRAMPO 26/6, APLICAÇÃO PAPEL	203584	UNIDADE	30	R\$ 29,89	R\$ 15,50	R\$ 11,70	R\$ 19,03	R\$ 570,90
16	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6	203144	CAIXA C/ 5000 UNIDADES	500	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 4,13	R\$ 3,21	R\$ 1.605,00
17	GUILHOTINA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESCRITÓRIO, COMPRIMENTO LÂMINA 46 CM, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE CORTE 6 FL OU SUPERIOR	384076	UNIDADE	10	R\$ 158,20	R\$ 176,99	R\$ 175,00	R\$ 170,06	R\$ 1.700,60
18	HD Externo, conexão USB 3.0, capacidade de armazenamento de 1 (um) TB, Velocidade de rotação de 5400 RPM, Dimensões: Largura 12cm, Altura 2cm, Profundidade 8cm.	150347	UNIDADE	5	R\$ 280,00	R\$ 238,00	R\$ 290,37	R\$ 269,46	R\$ 1.347,30
19	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 330, LARGURA 216, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS	242798	UNIDADE	10	R\$ 7,18	R\$ 7,60	R\$ 8,47	R\$ 7,75	R\$ 77,50
20	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL OFFSET, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, COMPRIMENTO 230 MM, LARGURA 180 MM, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FOLHAS PAUTADAS ENUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 54 G/M2	261681	UNIDADE	50	R\$ 6,68	R\$ 6,40	R\$ 5,00	R\$ 6,03	R\$ 301,50
21	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR AZUL	203546	CAIXA C/ 100 UNIDADES	50	R\$ 19,07	R\$ 24,56	R\$ 42,90	R\$ 28,65	R\$ 1.442,50
22	PAPEL COUCHÉ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL FL, COR BRANCA, GRAMATURA 170 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, APLICAÇÃO CONFECCÃO DE FOLDERS E CONVITES, LARGURA 210 MM	250359	PACOTE C/ 50 FOLHAS	50	R\$ 8,28	R\$ 16,50	R\$ 15,00	R\$ 13,26	R\$ 663,00
23	PAPEL OFÍCIO, MATERIAL PAPEL SULFITE, COMPRIMENTO 330, LARGURA 216, GRAMATURA 75	228323	RESMAS DE 500 FOLHAS	50	R\$ 12,00	R\$ 11,55	R\$ 14,90	R\$ 12,82	R\$ 641,00
24	PAPEL VERGÉ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210	228069	PACOTE C/ 50 FOLHAS	50	R\$ 15,97	R\$ 8,02	R\$ 8,28	R\$ 10,76	R\$ 538,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

25	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285, ALTURA 350, LOMBADA 70, COR AZUL, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO/ACABAMEN-	237767	UNIDADE	100	R\$ 5,54	R\$ 5,50	R\$ 6,40	R\$ 5,81	R\$ 581,00
26	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 30, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE EM PVC, QUANTIDADE FUROS 2	309074	UNIDADE	30	R\$ 53,80	R\$ 12,00	R\$ 36,67	R\$ 34,16	R\$ 1.024,80
27	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL FERRO FUNDIDO, TIPO MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPÓXI, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 70, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FURO REDONDO, QUANTIDADE FUROS 2	292274	UNIDADE	15	R\$ 55,00	R\$ 47,05	R\$ 104,33	R\$ 68,79	R\$ 1.031,85
28	PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL, MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MÍNIMO 20 FL, USO ENCADERNAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO ESPIRAIS DE 7 A 50MM, REGULADOR DE DIS T, QUANTIDADE FUROS 60 UN, TAMANHO MESA APROXIMADAMENTE 280 X400 MM	305211	UNIDADE	2	R\$ 418,20	R\$ 322,00	R\$ 473,75	R\$ 404,65	R\$ 809,30
29	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA	231786	EMBALAGEM C/ 2 UNIDADES	100	R\$ 3,00	R\$ 7,69	R\$ 1,45	R\$ 4,05	R\$ 405,00
30	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA	231788	EMBALAGEM C/ 2 UNIDADES	100	R\$ 3,00	R\$ 2,40	R\$ 1,60	R\$ 2,33	R\$ 233,00
31	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR AZUL	233845	CAIXA C/ 12 UNIDADES	2	R\$ 14,00	R\$ 14,40	R\$ 25,20	R\$ 17,87	R\$ 35,74
32	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR PRETO	233847	CAIXA C/ 12 UNIDADES	2	R\$ 14,00	R\$ 14,40	R\$ 25,20	R\$ 17,87	R\$ 35,74
33	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR VERMELHO	233846	CAIXA C/ 12 UNIDADES	2	R\$ 22,80	R\$ 14,40	R\$ 25,20	R\$ 20,80	R\$ 41,60
34	QUADRO AVISOS, MATERIAL CORTIÇA, COMPRIMENTO 90 CM, LARGURA 120 CM, FINALIDADE MURAL, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FELTRO VERDE, FORMATO RETANGULAR, REVESTIMENTO CORTIÇA	298186	UNIDADE	4	R\$ 122,73	R\$ 121,90	R\$ 110,00	R\$ 118,21	R\$ 472,84
35	QUADRO BRANCO, MATERIAL LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 90 CM, COMPRIMENTO 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 PRESILHAS NA PARTE SUPERIOR, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO	341361	UNIDADE	4	R\$ 85,00	R\$ 103,19	R\$ 90,65	R\$ 92,95	R\$ 371,80
36	TINTA CARIMBO, AZUL, ÁGUA, PIGMENTOS, LÍQUIDO, ALMOFADA, TUBO 40ML	282554	FRASCO C/ 40ML	20	R\$ 1,57	R\$ 1,58	R\$ 1,48	R\$ 1,54	R\$ 30,80
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 24.555,05</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. O presente termo tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente e equipamentos de informática, para abastecer o Setor de Almoarifado e atender as necessidades dos Setores Administrativos da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

- 3.1. Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 diz o seguinte: Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 4.1. Os bens poderão ser entregues em até 2 (dois) remessas/parcelas.
- 4.1.1. Cada remessa deve conter 50% (cinquenta por cento) da quantidade total do item.
- 4.1.1.1. Em caso da quantidade total do item ser ímpar, acrescer 1 (um) item ao resultado da divisão.
- 4.1.2. Se o contratado optar por entregar parcelado, o pagamento também será parcelado, respeitando o valor presente na nota fiscal.
- 4.1.3. Cada parcela fica sujeita aos procedimentos dos subitens 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7.
- 4.2. O prazo de entrega da parcela é de 15 (dez) dias, contados da solicitação da administração ao fornecedor, no seguinte endereço: Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua Coronel General Osório, na cidade de Cáceres-MT, CEP 78200-000.
- 4.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- 4.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e validade*;
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

- 7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
  - 7.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
  - 8.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 8.1.3. Fraudar na execução do contrato;
  - 8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 8.1.5. Cometer fraude fiscal;



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- 8.1.6. Não manter a proposta.
- 8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 8.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos de um por cento) por uma quinzena de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 8.3.1. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 8.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 8.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 8.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 8.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 8.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 8.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 8.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 8.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Cáceres-MT, 23 de Maio de 2016.

---

**LUIZ CARLOS FERNANDES**  
Assessor de Compras, Estoque e Patrimônio  
Portaria 23/2015